

# **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**

O **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** foi idealizado e viabilizado pela Gionva Serviços Ltda, com o objetivo de incentivar a atividade musical, através da concessão de um prêmio para os melhores lançamentos artísticos de cada ano.

## **I - PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**

**1. O PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** é composto de 5 (cinco) fases:

- Encaminhamento dos produtos musicais pelas gravadoras, selos independentes, produtores, artistas e/ou interessados, para o Comitê Seletivo;
- Pré Seleção pelo Comitê Seletivo dos produtos musicais participantes do concurso;
- Concessão das notas por júri especializado;
- Indicação de três concorrentes em cada segmento das diversas categorias, de acordo com as médias das notas;
- Premiação do melhor concorrente em cada segmento de cada categoria.

## 2. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

Para concorrer ao **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** o artista deverá:

- Ser brasileiro nato;
- Ter um produto musical lançado e disponibilizado no Brasil;
- No segmento "melhor canção", a mesma deverá ser inédita; no caso do artista ter disponibilizado a musica somente na web, será necessário que o trabalho tenha em seu conjunto no mínimo 5 obras. Nesse caso, o artista poderá concorrer em todas as categorias, exceto melhor CD.
- Para concorrer ao segmento "revelação", só serão considerados os artistas que tiverem lançado, no máximo, dois produtos musicais em toda a extensão de sua carreira até o momento de sua inscrição no Premio;
- Para efeitos do presente Regulamento a denominação "disco" significará o produto musical fixado em Vinil , Compact Disc e/ou Webdisc;
- Para concorrer ao Premio o grupo deverá ser formado majoritariamente por brasileiros;
- No caso de produtos musicais com participação de estrangeiros somente concorrerão os artistas e/ou músicos brasileiros.
- Não entrarão para a competição as compilações de músicas gravadas anteriormente pelo mesmo intérprete, tipo "BEST OF", "PERFIL", etc, porém serão aceitas, exceto para o segmento "Melhor Canção", as regravações feitas pelo mesmo artista, desde que ocorridas no período regulamentar;

### 3. CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é vitalício e se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez e, no máximo, três vezes ao ano e será responsável pelo estabelecimento das diretrizes fundamentais do Prêmio, pela solução de dúvidas e omissões, pela seleção dos jurados, bem como pelo voto de minerva para eventuais desempates.

Caberá ao Conselho Diretor a indicação do homenageado do ano.

### 4. PRODUÇÃO E PRE-SELEÇÃO

4.1. A Gionva Serviços Ltda. será responsável pela organização geral e gerenciamento do **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**, em todas as suas fases.

4.2. A Gionva será responsável também pelo estabelecimento dos prazos e condições expostos neste Regulamento, sendo competente ainda para a solução de dúvidas e eventuais questões que venham a surgir durante o **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**;

4.3..As dúvidas a respeito do projeto **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**, poderão ser encaminhadas por carta ou e-mail ao Comitê Seletivo do Premio: Rua Fernando Magalhães, 300 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22460-210, telefone (21) 2259-4409 e e-mail: [contato@premiodemusica.com.br](mailto:contato@premiodemusica.com.br)

## 5. SELEÇÃO

5.1. Durante o ano vigente, deverá ser encaminhado ao Comitê Seletivo um exemplar do produto musical, lançado dentro do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à premiação, acompanhado de todas as informações técnicas e artísticas (requeridas na Ficha de Inscrição, disponível no site do Premio da Musica), sendo essencial as seguintes informações: data de gravação, data de lançamento, se trata do primeiro lançamento do artista e em que formato o mesmo está sendo comercializado ou apenas disponibilizado via web.

5.2. O Comitê fará uma pré-seleção dos produtos musicais recebidos, definindo quais e em que categorias/segmentos os mesmos irão concorrer. Esta pré-seleção não é definitiva, visto que os jurados poderão modificá-la, conforme o item 6.2 desse regulamento.

5.3. A gravadora e/ou responsável pelo lançamento pré-selecionado será notificada a encaminhar aproximadamente 03 (três) cds e 06 (seis) dvd's adicionais, sem qualquer custo para a produção do Premio da Musica, com o objetivo de serem arquivados como controle e documento do Prêmio, e disponibilizados para o corpo de jurados, através de um sistema privado de apuração de notas via web, desenvolvido em ambiente seguro especialmente para esse fim, numa página da GIONVA , onde somente os jurados daquele ano poderão acessá-lo através de senha específica. As mídias não estarão disponíveis para nenhuma espécie de cópia ou download e poderão ser acessadas somente no decorrer da remessa a ser votada. No caso dos DVDs , cada jurado receberá um DVD para avaliação.

5.4. As notas de 1 a 10 serão dadas individualmente pelos jurados, para cada segmento e/ou categoria em que o produto musical estiver inserido.

5.5. Os produtos musicais serão classificados segundo as médias de notas recebidas, sendo que as três melhores médias garantirão a indicação do referido produto em cada segmento.

5.6. Os três finalistas de cada segmento e/ou categoria indicados ao Premio, serão divulgados através de uma coletiva de imprensa ou meio designado pelo produtor e/ou patrocinador;

- Na hipótese de empate entre vários concorrentes, caberá ao Conselho Diretor escolher os três finalistas indicados.

5.7. O vencedor entre os três indicados será divulgado na noite da premiação e receberá um troféu e um prêmio em dinheiro.

- Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação poderão enviar um representante.
- O ano de validade a ser considerado é o que está impresso no exemplar do produto musical, ainda que o mesmo tenha sido lançado anteriormente ou posteriormente ao período estipulado pelo regulamento, desde que o trabalho não tenha entrado para a audição do Premio anterior.

## **6. JÚRI**

6.1. Os premiados serão definidos por um júri composto de aproximadamente 20 (vinte) profissionais para avaliação dos produtos musicais e aproximadamente 06 (seis) profissionais para avaliação dos DVDs, todos de reconhecimento na área de música.

6.2. Os jurados poderão sugerir a inclusão e/ou a exclusão de um produto musical na pré-seleção, bem como alterações de categorias, e/ou segmentos;

6.3. O jurado não poderá julgar o seu próprio produto musical, assim como qualquer outro trabalho em que esteja participando diretamente;

6.4. Na hipótese do produto musical de um jurado vir a concorrer ao prêmio, todas as notas do respectivo jurado no segmento/categoria em que o mesmo estiver concorrendo serão canceladas.

- O jurado não poderá se recusar a dar notas a quaisquer segmentos e/ou categorias.

6.5. Os nomes dos jurados somente serão revelados quando da divulgação dos indicados ao prêmio.

## 7. PREMIAÇÃO

7.1. O **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** concede 37 (trinta e sete) prêmios para 12 (doze) categorias diferentes, em vários segmentos:

<b>CATEGORIA</b>	<b>SEGMENTO</b>
<b>MPB</b>	Grupo
	Disco
	Cantor
	Cantora
<b>POP/ROCK/REGGAE/HIPHOP/ FUNK</b>	Grupo
	Disco
	Cantor
	Cantora
<b>SAMBA</b>	Grupo
	Disco
	Cantor
	Cantora
<b>CANÇÃO POPULAR</b>	Grupo
	Dupla
	Disco
	Cantor
	Cantora
<b>REGIONAL</b>	Grupo
	Dupla
	Disco
	Cantor
	Cantora
<b>INSTRUMENTAL</b>	Grupo
	Disco
	Solista
<b>ARRANJADOR</b>	
<b>PROJETO VISUAL</b>	
<b>REVELAÇÃO</b>	
<b>MELHOR CANÇÃO</b>	
<b>ESPECIAIS</b>	Disco Eletrônico
	Disco em Língua Estrangeira
	Disco Infantil
	Disco Erudito
	Disco Projeto Especial
	Melhor DVD de Música
<b>VOTO POPULAR</b>	Cantor
	Cantora

**Arranjador** – Será escolhido entre os finalistas de todas as categorias.

**Disco em Língua Estrangeira** – Produto musical que seja cantado por interprete brasileiro/a em língua estrangeira.

**Revelação** – Será escolhido entre os finalistas de todas as categorias, podendo concorrer apenas os artistas que estiverem lançando até o seu 2º produto musical.

**Projeto Especial** – Produtos musicais com características especiais como participações de interpretes variados, tais como Song Books ou homenagens a um compositor específico. Não serão válidos fonogramas já gravados, apenas novas gravações.

**Melhor Canção** – Será escolhida entre as finalistas de todas as categorias, devendo a mesma ser de caráter inédito.

**Melhor Cantor/Cantora** – Só concorrem a esta categoria os artistas que tiverem lançado produtos musicais solo, não concorrendo, portanto, cantores ou cantoras de grupos musicais.

- O prêmio “Projeto Visual” será entregue ao criador ou à empresa responsável pelo projeto.
- O prêmio de “Melhor Canção” será dado ao compositor. Na hipótese de haver mais de um autor, o prêmio em dinheiro será dividido entre os mesmos .
- O prêmio de melhor “Disco” será entregue para o(s) intérprete(s) 50% e para o(s) produtor(es) 50%. Na hipótese do projeto ser, conceitualmente, de caráter coletivo, com a participação de intérpretes variados, o prêmio em dinheiro será dado apenas ao produtor.
- O prêmio de melhor “DVD” será entregue para o(s) intérprete(s) 50% e para o(s) diretor(es) 50%. Na hipótese do projeto ser, conceitualmente, de caráter coletivo, com a participação de intérpretes variados, o prêmio em dinheiro será dado apenas ao diretor.
- O prêmio concedido a um concorrente já falecido será entregue para o representante legal do mesmo.

## 8. VOTO POPULAR

Será instituído o voto popular de acordo com as necessidades da produção (extra júri). O voto popular concederá 2 prêmios: Melhor Cantor e Melhor Cantora. O processo de votação se iniciará após os finalistas terem sido escolhidos pelos jurados.

## 9. DO PRÊMIO

9.1. Os vencedores receberão um troféu por segmento de cada categoria premiada, bem como um prêmio em valor a ser determinado.

- Quando o vencedor for um grupo musical serão confeccionados 03 (três) troféus para cada grupo e o prêmio em dinheiro será rateado entre os seus integrantes, exceto para a categoria melhor música cuja premiação será dada somente ao compositor da melodia e/ou letra.

9.2. A não retirada do prêmio pelo artista vencedor no prazo de 180 (cento e oitenta), dias a contar do dia da premiação, implicará na caducidade do seu direito do prêmio;

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as notas dadas aos concorrentes do **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** permanecerão arquivadas com o Comitê Seletivo pelo período de 12 (doze) meses a contar da noite da premiação.

10.2. Todas as condições estabelecidas neste Regulamento são eliminatórias, sendo que o seu descumprimento acarretará a automática desclassificação da obra em qualquer fase, com a retirada do produto musical da mostra e conseqüente perda do prêmio, além do ressarcimento por parte do artista dos danos causados ao Comitê Seletivo do Premio.

10.3. Todas as eventuais dúvidas e omissões relativas ao **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** serão solucionadas pela produção e referendadas pelo Conselho que poderá ser consultado por escrito, com o intuito de garantir acesso e direitos equivalentes a todos os artistas.